

PROCESSO Nº: 2023.04.220411P
INTERESSADO: FÁBIO VASCONCELLOS LANG
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 689/2024/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Parecer "SPA" nº 22/2024, de 12 de janeiro de 2024, acolhido pelo o Despacho "SCE/GAB" nº 035/2024, de 15 de janeiro de 2024 de Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 16/2020**

Processo nº: 2019/24830/001653
Contrato nº: 16/2020
Nº automático do Siafe/TO: 2001167
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO
Contratada: CLARO S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Objeto do contrato: Prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Estimado: R\$ 40.548,19 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos)
Natureza da Despesa: 09.126.1100.4240.0000
Elemento de despesa: 33.90.40
Fonte de Recursos: 802
Data da Assinatura: 10/01/2024
Vigência: a partir de 14 de janeiro de 2024 até 13 de janeiro de 2025.
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO
José Antônio Rodrigues Dominices Filho - Representante da Claro S.A.
Andre Luiz Damascena - Representante da Claro S.A.

NATURATINS**PORTARIA Nº 23/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Gerência do Parque Estadual do Jalapão - Mateiros, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME
01	11883596 - 1	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATUARTINS

**PORTARIA Nº 24/2024/NATURATINS/GABIN,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor Mario Borges Sousa, número funcional 11841788-1, Analista II, constante na Gerência Geral de Administração para a Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

CHAMAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA SE HABILITAREM NO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO CANTÃO, BIÊNIO 2023-2025.

O Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cantão, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Lei Nº 996, de 14 de julho de 1998, que cria o Parque Estadual do Cantão e dá outras providências;

Considerando o artigo 29, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), o qual estabelece que Cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil, e, na hipótese prevista no §2º do art. 42, das populações tradicionais residentes, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade;

Considerando o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que estabelece que a representatividade dos órgãos públicos e da sociedade civil nos Conselhos deve ser, sempre que possível paritária, e que a representação dos órgãos públicos deve contemplar, quando couber, os órgãos ambientais dos três níveis da Federação e órgãos de áreas afins, tais como pesquisa científica, educação, defesa nacional, cultura, turismo, paisagem, arquitetura, arqueologia e povos indígenas e assentamentos agrícolas, e que ainda a representação da sociedade civil deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

Considerando que a Lei Estadual nº 1.560/2005, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza (SEUC), prevê, em seu artigo 47, que os conselhos das Unidades de Conservação (UC) de Proteção Integral sejam consultivos, prevendo, também, no §1º do mesmo artigo, que os Conselhos tenham composição paritária e número variável de conselheiros, atendendo às especificidades de cada UC;

Considerando que membros da sociedade civil organizada integrantes do Conselho Consultivo do PEC deixaram de atender às exigências documentais e ou declararem desistência à vaga ao referido Conselho de acordo com a ATA da 38ª Reunião Ordinária do CCPEC, este edital;

CONVIDA

As entidades da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA interessadas, com atuação na região do Parque Estadual do Cantão, a manifestarem interesse, mediante envio de documentação, em participar da gestão do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Cantão, no biênio 2023-2025.

01 A instituição interessada deverá encaminhar a documentação para o e-mail: pecantao.naturatins@gmail.com dentro do prazo para candidatura (de acordo com o cronograma abaixo - item 2), com os seguintes documentos:

I - Ofício de manifestação de interesse, com justificada atuação no Parque e entorno e importância da participação da instituição no conselho;

II - Comprovação da localização da sede, representação ou atuação no entorno do Parque Estadual do Cantão;

III - Cópia do estatuto da instituição (Associação, Cooperativa, etc), devidamente registrado em cartório, anterior à data deste edital;

IV - Cópia da ata de eleição da diretoria atual.

02 A nova composição do conselho, referente ao biênio 2023-2025, obedecerá ao seguinte cronograma:

20/02/2024 - Lançamento da chamada pública para novos candidatos a composição do quadro de conselheiros;

20/02 a 12/03/2024 - Período de candidatura das instituições interessadas;

14/03/2024 - Divulgação das instituições inscritas;

26/03/2024 - Reunião Extraordinária, onde ocorrerá apreciação das candidaturas pelos atuais membros do conselho e votação em plenária;

27/03/2024 - Divulgação dos nomes das instituições eleitas pela plenária para compor o Conselho do PEC.

03 A data da posse dos novos membros do Conselho será decidida em plenária pelos membros do referido Conselho.

04 Eventuais dúvidas sobre o presente edital serão dirimidas através do e-mail: pecantao.naturatins@gmail.com.

Caseara/TO, 05 de fevereiro de 2024.

ADAILTON FERNANDES GLÓRIA
Presidente do Conselho Consultivo do PEC

RURALTINS

PORTARIA Nº 9/2024/GABPRES, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Gerência Geral de Administração, a partir de 01/02/2024, o(a) servidor(a) Weder Ribeiro de Freitas, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.***.***-17, ocupante do cargo de Assessor Comissionado III-CA 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 10/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, e consoante com o disposto no art. 03, §1º, do Decreto nº 6.747, de 15 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.512, de 16 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores relacionados no Anexo Único a esta, responsáveis pela execução do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, deste Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins-RURALTINS;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

Anexo Único da Portaria Nº 10/2024/GABPRES.

Nº FUNCIONAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
11723092/2	Leticia Barbosa dos Santos	Gerência Geral de Administração/Setor de Recursos Humanos
11836873/1	Luiz Fernando Alves Paixão	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.
11657430/3	Naiara Alves de Souza	Gerência Geral de Administração/Setor de Recursos Humanos
166422/1	Rafaela Madeira de Mello Ale	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil/Setor de Contabilidade.
1205030/6	Rucileia Alves de Araújo Sales	Gerência Geral de Administração/Setor de Recursos Humanos
11882719/1	Sofia Alves Ribeiro Chaves	Gerência Geral de Administração/Setor de Recursos Humanos

ITERTINS

PORTARIA Nº 16/2024/GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que cria o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS e estabelece sua competência;

Considerando o Despacho nº 58/2024/ASSGAB às fls. 173, o Requerimento dos Interessados às fls. 145 e o Parecer Jurídico nº 720/2023, às fls. 168/172 exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, nos processos nº 2013/34510/00062 e nº 2022/34511/00156, no qual pautou pelo cancelamento do Título Definitivo nº 295/2013, Livro nº 82/2013, fls. 095, datado de 05/03/2013, em razão do supramencionado título não ter atendido o princípio da legalidade que deve permear as ações impostas pelas Leis que regem o Direito Administrativo.

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 295/2013, Livro nº 82/2013, fls. 095, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em 05 de março de 2013, referente ao imóvel denominado Lote 13 do Loteamento Carreira Comprida, com área total de 40,2891 hectares (quarenta hectares, vinte e oito ares e noventa e um centiares), situado no município de Brejinho de Nazaré - TO, outorgado em favor do senhor Emiliano Pires Santana, no processo administrativo nº 2013/34510/00062.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2024.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente